



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Gabinete do Vereador Guido Mutran Júnior

1

PROJETO DE LEI nº: 07/2013

“Dispõe sobre instituição, no âmbito do Município de Marabá, da Semana Municipal de Prevenção ao Câncer de Próstata, nas condições que especifica e dá Outras providências”.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Marabá, a Semana Municipal de Prevenção ao Câncer de Próstata, a ser realizada anualmente na 4ª semana do mês de Novembro.

Parágrafo único: A semana ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Marabá.

Art. 2º Durante a Semana Municipal de Prevenção ao Câncer de Próstata, o Executivo envidará esforços para promover a conscientização dos homens acerca dos exames preventivos, bem como da periodicidade em que devem ser realizados, Entre eles:

- I- Exame físico (toque retal);
- II - Exame de sangue ‘PSA’ (Antígeno Prostático Específico);
- III - Biópsia.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Executivo regulamentará esta Lei, no que for necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de Agosto de 2013.

VEREADOR
GUIDO MUTRAN JÚNIOR-PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Gabinete do Vereador Guido Mutran Júnior

2

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores;

O Vereador que subscreve pede a meus pares para aprovação deste projeto de Lei que tem por finalidade autorizar estar inserida como princípio basilar da nossa carta constitucional a dignidade da pessoa humana, assim tal pedido vem no sentido de dar eficácia ao elevado princípio com o fim de diagnosticar precocemente a incidência do temido câncer de próstata, doença que afeta sobremaneira nossa população masculina. Nessa esteira, o presente projeto de lei tem por objetivo conscientizar todos os homens acerca da necessidade de diagnósticos preventivos do câncer da próstata. O câncer de próstata é uma doença exclusivamente masculina, atingindo homens acima dos 50 anos de idade. De acordo com dados de estudos epidemiológicos, este é o tumor mais comum em homens.

No Brasil o câncer de próstata é o segundo mais comum entre os homens brasileiros, sua incidência varia de acordo com a região do mundo, todavia, estudos indicam que no geral os números de casos de tumor de próstata têm aumentado. A ocorrência desse tumor é estimada entre 2 e 2,3% entre homens de 45 a 75 anos de idade, o aumento geral observado na incidência do tumor de próstata pode ser devido à melhoria nas técnicas diagnósticas, a melhoria no sistema de coleta e registro de dados de câncer e também pode estar associado ao aumento da expectativa de vida do brasileiro.

O Câncer de próstata ou cancro da próstata ocorre, quando as células da próstata sofrem mutações e começam a se multiplicar sem controle, estas células podem se espalhar (metástase) a partir da próstata em direção a outras partes do corpo, especialmente ossos e linfonodos. O câncer de próstata pode causar dor, dificuldade em urinar, disfunção erétil e outros sintomas que decorre do desenvolvimento de um cancro/câncer na próstata, o diagnóstico precoce das doenças contribui para estancar sua evolução. O Município de Marabá tem área de 15 milhões de quilômetros quadrado, e as dificuldades da saúde são imensas tem por fim tutelar a dignidade da pessoa humana além de contribuir para que o Município diminua as dificuldades de tratamento da doença.

Salas das sessões, Marabá 23 de Agosto de 2013.

Vereador

Guido Mutran Júnior-PMDB